



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.339, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Reconhece o Cristianismo como manifestação cultural.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural.

Parágrafo Único. É obrigatório em Ananindeua o respeito irrestrito aos costumes, direito canônico, dogmas e valores de seus símbolos, celebrações e manifestações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua